



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, E ANTONIO SCHNEIDER:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85, sediada na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, residente e domiciliada na Rua Domingos de Faria, 216, Centro, Rio Branco do Sul, portadora do RG nº 8.503.093-0, inscrita no CPF sob nº 075.403.599-94 devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 56147039, inscrita no CPF sob o nº 737.105.809-78; com endereço profissional na sede do Município; doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ANTONIO SCHNEIDER, brasileiro, portador do RG nº 1007966-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.577.379-00, residente e domiciliado na Est Ribeira do Açungui, S/N, CEP: 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, doravante designado LOCADOR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 255/2023, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**, firmado em 21 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que em 21 de novembro de 2023, firmaram o Contrato nº 255/2023, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2023**, tendo por objeto a **Locação de Imóvel de funcionamento Unidade de Saúde Itinerante na localidade da Riberinha**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas, totalizando o contrato em **R\$ 9.168,00** (Nove mil, cento e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que em 20 de novembro de 2024, as partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato originário de modo a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2024 até 20 de novembro de 2025 e vigência até 19 de março de 2026, junto à majoração de preço aplicada pelo índice IPCA (4,50%) para 12 meses (Valor mensal da locação passará de R\$ 764,00 Reais para R\$ 798,38 Reais)

Demais disposições constantes do contrato:

Valor mensal: R\$ 798,38 (Setecentos E Noventa E Oito Reais E Trinta E Oito Centavos).

Valor Majorado Para 12 Meses: R\$ 412,56 Reais (Quatrocentos e Doze Reais E Cinquenta E Seis Centavos)

Valor total do Contrato atualizado: R\$ 9.580,56 (Nove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação:

9.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.36.00.00 (174).

CLÁUSULA SEGUNDA- Que assim sendo e tendo em vista as justificativas, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, as partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato originário de modo a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2025 até 20 de novembro de 2026 e vigência até 19 de março de 2027, junto à majoração de preço aplicada pelo índice IPCA (5,17%) para 12 meses (Valor mensal da locação passará de R\$ 798,38 Reais para R\$ 839,66 Reais)



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

Demais disposições constantes do contrato:

Valor mensal atualizado: R\$ 839,66 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Valor total do Contrato atualizado 12 meses: R\$ 10.075,92 (dez mil e setenta e cinco reais e oitenta e noventa e dois centavos).

Dotação:

09.001 10.302.0004.49 00303 3.3.90.36.00.00 (312).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do contrato original.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

RIO BRANCO DO SUL, de de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO SCHNEIDER
Contratado

KARYN FRIESS DE AMARAL
Fiscal do Contrato